



Lei nº 319/2022, de 22 de março de 2022.

São Bento do Tocantins - TO, 22 de março de 2022.

*“Dispõe sobre denominação da extensão Escola municipal JOSE MARIA PINHEIRO LOPES, com localização no Povoado Trecho Seco, Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providencias.”*

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A Escola Municipal localizada no Povoado Trecho Seco, neste Município de São Bento do Tocantins - TO, com denominação de Escola Municipal São Tomaz de Aquino, por força desta Lei passara a denominar-se "**ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA PINHEIRO LOPES**".

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal responsável, deverá providenciar as benfeitorias no que couber, tais como a confecção, instalações de Painéis, placa ou Pintura com sua respectiva denominação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do Município de São Bento do Tocantins - TO.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno  
**Prefeito Municipal**